



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de janeiro de 2026 | Edição Nº. 1940 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Paraty, inscrito no CNPJ nº 28.131.268/0001-21, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário Municipal, Antônio Porto Filho, inscrita no CNPJ nº 28.131.268/0002-02.

Conveniente: CEPAM – Centro Educacional do Parque Mambucaba, inscrito no CNPJ nº 12.270.239/0001-60, representado por Marco Aurélio Ferreira da Silva.

Objeto: Concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, visando à complementação do processo de ensino-aprendizagem.

Base Legal: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), e demais normas aplicáveis.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor: Convênio não remunerado, não gerando ônus financeiro entre as partes.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Assinam: Os representantes legais das partes.

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty em cumprimento ao disposto do artigo 86 da Lei nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/23 torna público que realizará processo pelo **sistema de registro de preços** para futura e eventual **contratação de empresa para Aquisição de água mineral sem gás,**

acondicionada em embalagem plástica descartável, para famílias em situação de vulnerabilidade decorrentes de emergência ou calamidade pública bem como o consumo dos servidores e voluntários que atuam nas ações emergenciais.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/21.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty/RJ – localizado a Rua Lourival Valentim nº 357 – Vila Colonial – Paraty/RJ ou email compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br

Paraty em 14 de Janeiro de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

TERMO DE PAGAMENTO - INDENIZAÇÃO Nº 001/2026

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA, a saber, a empresa RB Centro de Reabilitação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.117.080/0001-56, no valor de R\$210.114,74 (duzentos e dez mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos), devidamente apurado, decorrente da execução de serviço sem previsão contratual, conforme disposto nos autos do Processo Administrativo nº 25178/2025.

PARATY, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1940 | quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 001, DE 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a governança, o fluxo, o registro, o controle, a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo do Município de Paraty, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 360/2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854;

CONSIDERANDO a Deliberação TCE-RJ nº 360, de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para assegurar a transparência, a publicidade e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, desde a sua origem orçamentária até o beneficiário final.

Art. 2º A governança das informações relativas às emendas parlamentares caberá à unidade – Secretaria de Planejamento – formalmente designada pela Portaria nº 015-2026 do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete à unidade responsável pela governança:

I – coordenar o fluxo de informações entre planejamento, orçamento, execução financeira, contabilidade, transparência e controle interno;
II – assegurar a padronização dos registros;
III – garantir a atualização tempestiva das informações;
IV – atuar como ponto focal junto aos órgãos de controle.

Art. 4º O fluxo administrativo das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

I – identificação da emenda na fase de planejamento orçamentário;
II – registro específico na LOA ou crédito adicional;
III – vinculação a ação orçamentária própria;
IV – execução orçamentária e financeira com identificador específico;

V – registro contábil padronizado;
VI – divulgação no Portal da Transparência;
VII – acompanhamento pelo Controle Interno.

Art. 5º É vedada a execução de emendas parlamentares sem a prévia identificação formal do seu autor, objeto, valor, órgão executor e beneficiário final.

Art. 6º Todas as despesas custeadas com recursos de emendas parlamentares deverão conter identificadores contábeis específicos, permitindo a rastreabilidade integral da despesa.

Art. 7º O registro deverá permitir a identificação:
I – da origem do recurso (emenda parlamentar);
II – do instrumento jurídico vinculado;
III – do processo administrativo;
IV – do fornecedor, prestador de serviço ou beneficiário final.

Art. 8º É vedada a utilização de contas bancárias intermediárias, de passagem ou qualquer mecanismo que comprometa a rastreabilidade dos recursos.

Art. 9º O Portal da Transparência deverá conter módulo específico de emendas parlamentares, com divulgação mínima das seguintes informações:
I – autor da emenda;
II – código ou número identificador;
III – objeto detalhado;
IV – valor alocado;
V – órgão ou entidade executora;
VI – localidade beneficiada;
VII – cronograma de execução;
VIII – instrumentos jurídicos vinculados;
IX – execução orçamentária e financeira.

Art. 10 As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, atualizada e em meio digital de amplo acesso público.

Art. 11 O Município promoverá a integração entre:
I – sistema de planejamento (PPA, LDO e LOA);
II – sistema orçamentário e financeiro;
III – sistema contábil;
IV – Portal da Transparência;
V – sistema de Controle Interno.

Art. 12 A integração deverá assegurar a identificação inequívoca da emenda parlamentar em todas as fases da execução.

Art. 13. Compete à Controladoria Geral do Município:
I – acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1940 | quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

II – verificar a rastreabilidade completa das emendas parlamentares;
III – emitir recomendações corretivas quando necessário;
IV – consolidar evidências para fins de prestação de contas ao TCE-RJ.

Art. 14. A execução de emendas parlamentares no exercício de 2026 fica condicionada ao cumprimento integral desta Instrução Normativa.

Art. 15. O descumprimento das disposições aqui estabelecidas poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes envolvidos.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Paraty (RJ), 14 de janeiro de 2026.

Manuela Rubem Alvarenga Vasconcellos
Controladora Geral do Município
Matr. 303.721

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

No dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada a reunião extraordinária de modo virtual, através da plataforma Meet Google. As PAUTAS apresentadas foram: 1. Aprovação do cadastro do Centro de Integração Escola Empresa (CIEE); e 2. Aprovação do Edital de Convocação da Eleição do CMDCAP 2026-2027, a ser realizada em 12/02/2026. Participaram de forma virtual os conselheiros: o presidente Caio Marco (Liberdade de Surfar), Alana de Oliveira Rodrigues Medeiros (Escola Cirandas), Alair Aguiar Diniz (Secret.Mun.de Assistencia Social), Andresa Prado (Casa Azul), Bruna de Fátima Moreira (ITEMA), Jaqueline Miranda Bullé dos Santos (Secret.Mun.Educação), Joel Oliveira (Secret.Mun.Esporte) Luciana Penafortes Jacob (Quintal Mágico) Sávio Oliveira Gil Braz (Secret.Mun.Finanças) e Vanessa Mies Bombardi Diniz (Secret.Mun.Saúde). A Pauta 1 foi colocada em votação, com aprovação unânime do cadastro do CIEE. E, a Pauta 2 foi colocada em votação com aprovação unânime para a Convocação de Eleição para os representantes do CMDCAP no biênio 2026-2027. Sem mais, a reunião foi encerrada. Dóra Castro fez a ata.

Caio M. Antonio (Liberdade de Surfar),

Alana O. R. Medeiros (Escola Comunitária Cirandas),

Alair Aguiar Diniz (SMASDH),

Andresa Prado (Casa Azul),

Bruna de Fátima Moreira (Instituto Terra e Mar),

Jaqueline M. B. Santos (SMEDUC),

Joel O. Lemos (SME)

Luciana Penafortes Jacob (Quintal Mágico)
Sávio O. G. Braz (SMF)

Vanessa M. B. Diniz (SMS),

CAIO MARCO ANTONIO
PRESIDENTE

DÓRA CASTRO
VICE PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 0013/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais, nos trajetos Paraty/RJ x São Paulo/SP e São Paulo/SP x Paraty/RJ, visando atender às demandas dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Central e Rural, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 28 de Janeiro de 2026 às 09h30m no link: <http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedita/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 14 de Janeiro de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1940 | quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26495/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO CONTÍNUO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESPECIALIDADES.

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337 - E do Decreto - Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis, de acordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica disponível no site oficial da Prefeitura.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 15/01/2026 (08h00) ATÉ 20/01/2026 (00h01).

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 20/01/2026 - 09h30min.

PARATY, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 0012/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas emergenciais, com o objetivo de assegurar condições mínimas de dignidade e proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e emergência, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A contratação será realizada pelo sistema de Registro de Preços, em lote único, conforme especificações descritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e ETP.

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 30 de Janeiro de 2026 às 09h30m no link: <http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação.

Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 14 de Janeiro de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento asilar, com despesas inclusas, em atendimento às determinações judiciais no período de 12 (doze) meses**, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 03 de Fevereiro de 2026 às 09h30m no link: <http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 14 de Janeiro de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 9466/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATY, A MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a conjugação de esforços técnicos entre os participantes para viabilizar a execução de obras e serviços de reparo emergencial no telhado, forro e demais estruturas associadas da Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, localizada no Centro Histórico de Paraty/RJ, bem de propriedade da MITRA e tombado em nível federal pelo IPHAN, fazendo parte do Patrimônio Histórico e Artístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1940 | quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Nacional. A celebração deste Acordo não acarretará à transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES. As despesas necessárias ao cumprimento do Acordo serão de responsabilidade de cada partícipe em sua atuação. O presente Acordo de Cooperação Técnica se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto-Lei nº 25/1937.

PARATY, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL
